



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N° 037/2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS POR 10.627 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE MORTES) VIDAS PERDIDAS EM RAZÃO DO COVID-19.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que em 9 de maio de 2020 o Brasil registra mais de 10.627 (dez mil seiscientos e vinte e sete mortes) de irmãos que contraíram o Covid-19;

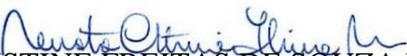
CONSIDERANDO que entre estes mortos estão filhos desta terra que residem em outros estados, especialmente nas Regiões SUL E SUDESTE, incluindo parentes de servidor do Município de Belém/PB;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, devendo as bandeiras do pavilhão Nacional, Estadual e Municipal, presentes nos órgão publico e privados, permanecer a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, em 09 de maio de 2020.


RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Constitucional

**Registre-se
Publique-se**